



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.476/2026, de 04 de maio 2026.

Considera Patrimônio Cultural Imaterial e inclui no Calendário Oficial de Eventos Turísticos Religiosos e Cultural o tradicional evento "Renascer", realizado pela Comunidade Católica Shalom durante o período carnavalesco no município de Patos-PB, e dá outras providências.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

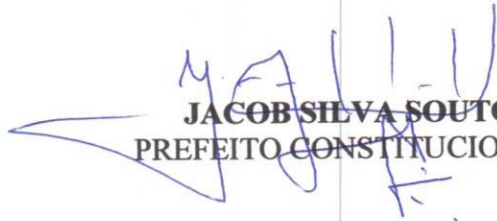
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial e incluído no calendário oficial de eventos turístico religioso e cultural da Cidade De Patos - PB, o tradicional Evento "Renascer", realizado pela Comunidade Católica Shalom durante o período carnavalesco, do Município de Patos-PB, realizado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL